

## ANEXO I

Neste anexo, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, deverão apresentar informações sobre as principais atividades artísticas e culturais que desenvolveu ao longo de sua existência. Além das informações que serão descritas, a organização poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, matérias de jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos, etc, para possibilitar melhor avaliação do subsídio.

### Identificação:

\_\_\_\_\_

### É gerido por:

- Pessoa Física;
- Organização da Sociedade Civil;
- Empresa Cultural;
- Organização Cultural Comunitária;
- Cooperativa com Finalidade Cultural;
- Instituição Cultural, com ou sem fins lucrativos.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ (quando houver): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço na internet (site e/ou página no facebook): \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

### Histórico:

Como e quando foi criado?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### Atividades:

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas? \_\_\_\_\_

---

---

---

**Público Alvo:**

**Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?** \_\_\_\_\_

---

---

---

**Parcerias:**

**Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? ( ) SIM / ( ) NÃO**  
**Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?**

---

---

---

**Premiações e Seleções:**

**Foi selecionado em algum concurso ou edital? ( ) SIM / ( ) NÃO**  
**Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?**

---

---

---

**Foi homenageado ou recebeu algum prêmio? ( ) SIM / ( ) NÃO**  
**Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?**

---

---

---

**Publicações:**

**Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?**

---

---

---

**Alguma outra organização publicou material sobre o seu trabalho? Que tipo de publicação?**

---

---

---

**Divulgação:**

**Foi citado em jornais, revistas, rádios, sites de internet, etc? Em que ocasião?**

---

---

---

**Sobre o local de funcionamento:**

- ( ) Alugado;
  - ( ) Cedido;
  - ( ) Próprio;
  - ( ) Outro, especificar:
-

**Possui funcionários? ( ) SIM / ( ) NÃO**  
**Quantos?**

**Houve, durante a pandemia, alguma das situações abaixo relacionadas com os trabalhadores?**

- Demissão;
  - Teletrabalho;
  - Redução de Jornada;
  - Redução de Salário;
  - Outro, especificar:
- 

**Formas de manutenção dos valores médios mensais:**

- Contribuição dos Associados;
  - Ingressos;
  - Leis de Incentivo/Editais;
  - Mensalidades;
  - Recursos Públicos;
  - Recursos Privados;
  - Outros, especificar:
- 

**Área de atuação:**

- Pontos e pontões de cultura;
  - Teatros independentes;
  - Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
  - Circos;
  - Cineclubes;
  - Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
  - Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
  - Bibliotecas comunitárias;
  - Espaços culturais em comunidades indígenas;
  - Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
  - Comunidades quilombolas;
  - Espaços de povos e comunidades tradicionais;
  - Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
  - Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
  - Livrarias, editoras e sebos;
  - Empresas de diversão e produção de espetáculos;
  - Estúdios de fotografia;
  - Produtoras de cinema e audiovisual;
  - Ateliês de pintura, moda, designe artesanato;
  - Galerias de arte e de fotografias;
  - Feiras de arte e de artesanato;
  - Espaços de apresentação musical;
  - Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
  - Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
  - Outros, especificar:
- 

**Qual sua média de despesas mensais?**

Despesas com fornecimento de água: \_\_\_\_\_  
Despesas com fornecimento de energia elétrica: \_\_\_\_\_  
Despesas com aluguel: \_\_\_\_\_  
Despesas com funcionários: \_\_\_\_\_  
Outros, especificar: \_\_\_\_\_  
Despesa média total: \_\_\_\_\_

**Auto classificação:**

- Espaço Artístico e Cultural com Despesa Predial;  
 Espaço Artístico e Cultural com Despesa Predial Compartilhada

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

---

---

---

---

**Membros:**

Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novos quadros.

<b>Nome completo:</b>
<b>Função na Instituição:</b>
<b>Principais atividades desenvolvidas:</b>

<b>Nome completo:</b>
<b>Função na Instituição:</b>
<b>Principais atividades desenvolvidas:</b>

<b>Nome completo:</b>
<b>Função na Instituição:</b>
<b>Principais atividades desenvolvidas:</b>

<b>Nome completo:</b>
<b>Função na Instituição:</b>
<b>Principais atividades desenvolvidas:</b>

<b>Nome completo:</b>
<b>Função na Instituição:</b>
<b>Principais atividades desenvolvidas:</b>

**ANEXO II**  
**SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO**

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com critérios estabelecidos no EDITAL Nº 01/2020, de 18 de novembro de 2020.

Declaro ainda:

- Estar de acordo com as normas do Edital Nº 01/2020, de 18 de novembro de 2020.;
- Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
- Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, conforme Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
- Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Atenciosamente,

Piracaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela Instituição:  
Documento de identidade:



**ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA** – Art. 5º (critérios estabelecidos pelo gestor local), § 1º (deverão ser publicados em ato formal), do Decreto 10.464/20.

**PREÂMBULO:** traz o chamamento público e menção das normas em que está embasado.

**1) OBJETO**

- Item 1.1. – Regra do inciso II, do art. 2º, com os valores previstos no art. 7º da Lei Aldir Blanc; regra repetida no Art. 5º, do Decreto 10.464/20;

**2) DA PARTICIPAÇÃO**

- Item 2.1. – Traz o público alvo do art. 2º, inciso II e a definição sobre o que compreende, previsto no art. 8º, da Lei Aldir Blanc. Regra também repetida no Art. 8º, do Decreto 10.464/20;

**3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- Item 3.1. – Art. 7º, § 1º, da Lei Aldir Blanc e Art. 6º, caput, do Decreto 10.464/20;
- Item 3.2. – Art. 7º, § 2º, da Lei Aldir Blanc e Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20;
- Item 3.3. – Art. 7º, § 3º (vedação), da Lei Aldir Blanc e Art. 6º, §3º, do Decreto 10.464/20;
- Item 3.4. – Art. 8º, parágrafo único (vedação), da Lei Aldir Blanc e Art. 6º, §7º, do Decreto 10.464/20;
- Item 3.5. – Art. 7º, § 2º, (inclusões e alterações) da Lei Aldir Blanc e Art. 6º, §2º, do Decreto 10.464/20;
- Item 3.6. – Art. 7º, § 2º, (inclusões e alterações) da Lei Aldir Blanc e Art. 6º, §2º, do Decreto 10.464/20;
- Item 3.7. – Art. 2º, § 5º, do Decreto 10.464/20;
- Item 3.8. – Art. 2º, § 6º, do Decreto 10.464/20;
- Item 3.9. – Art. 2º, § 7º, do Decreto 10.464/20;
- Item 3.10. – Art. 2º, § 8º, do Decreto 10.464/20;

**4) DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Definição local/Regras de chamamento público/Anexos do Edital.

**5) DA SELEÇÃO**

Art. 5º, do Decreto 10.464/20 O subsídio mensal de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

**6) DA CONTRAPARTIDA**

- Item 6.1. – Art. 9º, da Lei Aldir Blanc e Art. 6º, §4º, do Decreto 10.464/20;

**7) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- Item 7.1. – Art. 10, da Lei Aldir Blanc e Art. 7º, do Decreto 10.464/20;
- Item 7.2. – Art. 10, da Lei Aldir Blanc;
- Item 7.3. – Art. 7º, § 1º, do Decreto 10.464/20;
- Item 7.4. – Art. 7º, § 2º, do Decreto 10.464/20;

**8) DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Ao receber recursos do governo federal, antes de executá-los, o Município deve inseri-los em sua Lei Orçamentária Anual (LOA).

## **9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Regras gerais.

**ANEXO I** - Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

**ANEXO II** – Nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, solicitação do subsídio (e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e prestação de contas).

**ANEXO III** – Nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, proposta de contrapartida.